



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

DECRETO Nº. 013/2022

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS A TÍTULO DE DIÁRIAS.”

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e conforme disposto na Lei nº 3.398/2001, alterada pela Lei nº 6.176/2018, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Ficam atualizados os valores praticados a título de diárias em 19,99%, valor este relativo ao índice IPCA/2019 - 2021, em conformidade com o disposto no artigo 4º da lei 3.398/2001, para o ano de 2022, a partir desta data.

Art. 2º. O valor de indenização por quilometragem, previsto no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 3.398/2001, fica atualizado em 59,72%, com base no Índice de Preços de Combustível ANP/2019 - 2021, a partir desta data.

Art. 3º. Fica fixado em R\$40,00 (quarenta reais), o valor da verba refeição para o ano de 2022.

Art. 4º. O disposto neste Decreto aplica-se a Administração Pública, Fundações, Fundos e Autarquias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de janeiro de 2022.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/01/2022.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.